



# IPTU 2020



Fica estabelecido o dia 30 de Novembro de 2020 o prazo para recolhimento do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dividido em 03 parcelas.  
\*Vencimento da primeira parcela: 30(trinta) de Setembro de 2020.  
\*Vencimento da segunda parcela: 31(trinta e um) de Outubro de 2020.  
\*Vencimento da terceira parcela: 30(trinta) de Novembro de 2020.  
O contribuinte que optar pelo pagamento até dia 31 de Agosto de 2020, será concedido desconto de 10% sobre o valor do tributo devido, em parcela única, caso não tenha débitos anteriores junto à Fazenda Municipal.

Juros de 1% ao mês após 30 dias do vencimento.  
Multas de 2% até 30 dias após o vencimento,  
4% após 30 dias de vencimento e  
8% após 60 dias do vencimento.

**Vencimento**  
**30/11/2020**

**REGULARIZE SEU IPTU DOS ANOS INTERIORES**  
PROCURE O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

